



LEI 3.819, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 129.278,89 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para cobrir despesas de capital, referente a Aquisição de Equipamentos e Equipamentos de Informática para as Unidades de Saúde do Município de Santa Rita do Passa Quatro, com Recursos da Portaria nº 1.476 de 15/06/2022 – Fundo Nacional de Saúde para Investimento da Ação Estrut.de Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.1049.0000 – Ampl.Equipamentos e Mat.Permanente-UBS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 85.637,25

FR 05 C.A. 300.090

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.1050.0000 – Ampl.do Sistema de Informática – UBS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 43.641,64

FR 05 C.A. 300.090

Total Geral.....R\$ 129.278,89



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação – Portaria nº1476 de 15/06/2022....R\$ 129.278,89

Total Geral.....R\$ 129.278,89

Artigo 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de fevereiro de 2023.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE**